

**LEI N.º 1712
DE 18 DE JUNHO DE 2013**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências."

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1712 DE 18 DE JUNHO DE 2013

Artigo 1º.-Nos termos do artigo 43 da Lei federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e tres mil reais) para fazer face a parte de despesa de subvenção com APAE na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|--------------|---|-----------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas correntes | |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas s/ fins lucrativos | |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais- 10.301.0012.2046- FR 01 | 33.000,00 |
| TOTAL..... | | 33.000,00 |

§ único)-o valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

14-EDUCAÇÃO ESPECIAL

| | | |
|--------------|---|-----------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas correntes | |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas s/ fins lucrativos | |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais- 12.367.0020.2.018-FR 01 | 33.000,00 |
| TOTAL..... | | 33.000,00 |

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 18 de Junho de 2013

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa